Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 56 e vs
Lº 9

LEI Nº 1.250, DE 29 DE MARÇO DE 1.972

DISPÕE SÔBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Estadual de Construções Escolares, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do Governo do Estado de São Paulo, para as obras de reforma do Grupo Escolar "Roberto Clark", desta cidade.

ARTIGO 2º -- Parte dos recursos para a reforma a que se refere o Artigo anterior, até Cr$ 7.572,74 (SETE MIL, QUINIENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), será indicada pelo Fundo Estadual de Construções Escolares e, a restante, até Cr$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), será coberta pelo Município.

ARTIGO 3º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 2.000,00 --- (DOIS MIL CRUZEIROS), para atendimento das despesas decorrentes com a execução da presente lei.

ARTIGO 4º -- O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do saldo em caixa transferido do exercício de 1.971 (mil novecentos e setenta e um).

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente